



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**LEI N.º 3.666/2021.
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 741.140,00** (setecentos e quarenta e um mil e cento e quarenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(030) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	3.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(045) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	2.000,00
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(064) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

04.122.0002.2011 (073) 3.1.90.11.43	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO 01 13° Salário	4.800,00
04.122.0002.2012 (083) 3.1.90.11.43	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS 01 13° Salário	2.600,00
04.123.0023.2013 (092) 3.1.90.11.43 (093) 3.1.91.13.00	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE E FINANÇAS 01 13° Salário 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	1.200,00 2.700,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2015 (120) 3.1.90.11.43 (122) 3.1.91.13.00	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 01 13° Salário 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	10.800,00 2.780,00
08.244.0008.2089 (140) 3.1.90.04.00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 05 Contratação por tempo determinado	2.700,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0011.2020 (165) 3.1.90.11.43 (167) 3.1.91.13.00	.0011 SAÚDE BÁSICA GESTÃO DO SUS 01 13° Salário 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	1.000,00 4.200,00
10.301.0011.2021 (181) 3.1.90.11.00 (182) 3.1.90.11.00 (184) 3.1.90.11.01 (185) 3.1.90.11.43 (186) 3.1.90.13.00 (187) 3.1.91.13.00	ATENÇÃO BÁSICA 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 01 Vencimentos e Salários 01 13° Salário 01 Obrigações Patronais 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	3.100,00 18.000,00 68.000,00 19.600,00 36.000,00 10.000,00
10.305.0011.2066 (211) 3.1.90.11.00	VIGILANCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA 05 Vencimentos e Vantagens Fixas	3.800,00
10.302.0011.2023 (227) 3.1.90.11.00 (229) 3.1.90.11.43 (230) 3.1.90.13.00 (231) 3.1.91.13.00	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 01 13° Salário 01 Obrigações Patronais 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	28.400,00 27.800,00 20.600,00 25.000,00
10.303.0011.2024 (242) 3.1.90.11.43	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 01 13° Salário	3.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2025 (255) 3.1.90.11.43	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	01 13° Salário	1.000,00
12.361.0012.2026 (270) 3.1.90.13.00	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	01 Obrigações Patronais	3.800,00
12.361.0012.2027 (286) 3.1.90.11.43	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	05 13° Salário	36.800,00
12.361.0012.2028 (291) 3.1.90.11.43	FUNDEB ENSINO FUND (40%)	05 13° Salário	46.000,00
12.361.0012.2030 (314) 3.1.90.11.43	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)	01 13° Salário	6.700,00
	.0013 ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2064 (300) 3.1.90.11.00	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	05 Vencimentos e vantagens fixas	26.500,00
12.365.0013.2064 (301) 3.1.90.11.43		05 13° Salário	46.800,00
12.365.0013.2032 (332) 3.1.90.11.43	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	01 13° Salário	45.000,00
12.365.0013.2032 (334) 3.1.91.13.00		01 Obrigações Patronais - Intra Cfss	4.600,00
12.365.0013.2034 (344) 3.1.90.11.43	MANUTENÇÃO DE CRECHES	01 13° Salário	6.300,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
	.0018 URBANISMO		
15.452.0018.2078 (378) 3.1.90.11.43	MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	01 13° Salário	13.300,00
15.452.0018.2079 (385) 3.1.90.11.43	CEMITÉRIO MUNICIPAL	01 13° Salário	4.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.		
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA		
20.608.0020.2043 (403) 3.1.90.11.43	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	01 13° Salário	2.300,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.		
	.0018 URBANISMO		
15.451.0018.2016 (434) 3.1.90.11.00	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	01 Vencimentos e vantagens fixas	1.000,00
15.451.0018.2016 (435) 3.1.90.11.43		01 13° Salário	1.000,00
15.451.0018.2073 (444) 3.1.90.11.43	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO	01 13° Salário	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

15.451.0018.2074	MANUT. SETOR ENGENHARIA		
(453) 3.1.90.11.43	01 13º Salário		2.980,00
(454) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss		1.000,00
	.0029 SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.0029.2081	CENTRAL DE MONITORAMENTO E GUARDA MUNICIPAL		
(482) 3.1.90.11.43	01 13º Salário		19.380,00
	02.11 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	.0016 CULTURA		
13.392.0016.2017	MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI		
(496) 3.1.90.11.43	01 13º Salário		1.000,00
	02.12 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.843.0021.2049	RESGATE DA DÍVIDA		
(521) 3.3.91.97.00	01 Aporte para cobertura de déficit atuarial		150.000,00
	09.272.0021.2050	APOSENTADORIAS E PENSÕES	
(516) 3.1.90.03.00	01 Pensões do RPPS e do Militar		15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		741.140,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 741.140,00** (setecentos e quarenta e um mil e cento e quarenta reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0003 ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(037) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	02.05 SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(660) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	280.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(684) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	68.140,00
(685) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.		
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA		
20.608.0020.1055	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA		
(617) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		<u>198.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES			741.140,00


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Dezembro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa